

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE AGOSTO DE 2020

Nº 156

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1.248, de 24 de agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no Art. 43, §1º, III, são provenientes do Superávit Financeiro registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/08/2020	01	01.031.0102.2130.2185	4490520000	FISCAL	14.000,00
24/08/2020	01	01.031.0102.1022.2000	4490390000	FISCAL	122.000,00
24/08/2020	01	01.031.0102.2130.2185	4490300000	FISCAL	4.000,00
24/08/2020	01	01.031.0102.1022.2000	4490510000	FISCAL	500.000,00
TOTAL					640.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### DECRETO 1.249, de 24 de agosto de 2020.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$1.000,00 (hum mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/08/2020	01	01.031.0101.0001.2184	3390300000	FISCAL	500,00
24/08/2020	01	01.031.0101.0001.2184	3390390000	FISCAL	500,00
TOTAL					1.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/08/2020	01	01.031.0101.0007.1000	4490300000	FISCAL	500,00
24/08/2020	01	01.031.0101.0007.1000	4490390000	FISCAL	500,00
TOTAL					1.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.250, de 24 de agosto de 2020.**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3190160000	FISCAL	5.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3191130000	FISCAL	5.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3390330000	FISCAL	4.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3390390000	FISCAL	60.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3390490000	FISCAL	3.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3190040000	FISCAL	10.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3190130000	FISCAL	5.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3190340000	FISCAL	5.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3390300000	FISCAL	15.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3390360000	FISCAL	1.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3390400000	FISCAL	50.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	4490520000	FISCAL	50.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.2020.2186	3190110000	FISCAL	24.000,00
TOTAL					237.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/08/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3390330000	FISCAL	4.000,00
24/08/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3390390000	FISCAL	60.000,00
24/08/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3390490000	FISCAL	3.000,00
24/08/2020	05	12.366.0530.0050.0150	3190040000	FISCAL	10.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.0051.8889	3190130000	FISCAL	5.000,00
24/08/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3190110000	FISCAL	24.000,00
24/08/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3390300000	FISCAL	15.000,00
24/08/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3390360000	FISCAL	1.000,00
24/08/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3390400000	FISCAL	50.000,00
24/08/2020	05	12.365.0530.0053.0053	4490520000	FISCAL	50.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.0051.8889	3190040000	FISCAL	5.000,00
24/08/2020	05	12.367.0530.0051.8889	3191130000	FISCAL	5.000,00
24/08/2020	05	12.365.0530.0053.0053	3190340000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					237.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**DECRETO 1.251, de 24 de agosto de 2020.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/08/2020	16	04.122.1606.0006.2079	3190130000	FISCAL	45.000,00
TOTAL					45.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/08/2020	16	04.122.1606.0006.2079	3191130000	FISCAL	45.000,00
TOTAL					45.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 530/2020, de 24 de agosto de 2020.**

Exonera Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO RUDAR DA SILVA do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 531/2020, de 24 de agosto de 2020.**

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THAYNAR GONZAGA SILVA para o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 532/2020, de 24 de agosto de 2020.**

Nomeia Coordenador de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEANDRO SILVA DA ROCHA para o cargo de Coordenador de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 533/2020, de 24 de agosto de 2020.**

Nomeia Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ SILVA DAS NEVES para o cargo de Assistente Técnico-Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 534/2020, de 24 de agosto de 2020.**

Torna sem efeito a Portaria 470/2020, que nomeia Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 470/2020, que nomeia Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 336/2020-SEMA, de 24 de Agosto de 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 25 e parágrafos, da Lei Complementar nº 72/1999, em consonância o que dispõe os laudos médicos emitidos pela Junta Médica Municipal, em atenção as solicitações da servidora, Processo nº 538/2020-SEMA.

**RESOLVE:** conceder a CLÉA MARISE ALVES SOARES, Matrícula 5295, Professora, do Quadro Pessoal do Magistério desta Prefeitura, cedida ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pela Portaria 993/2018, Readaptação de Função, por motivo de doenças descritas, através de Laudos Médicos aprovados pela Junta Médica Municipal, presentes em seu assentamento funcional, de acordo com os requisitos acima citados, o exercício de função administrativa, dentro da compatibilidade descrita nas declarações emitidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, exercidas a partir de 21 de Agosto de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2015.002799-5 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: Anderson Gabriel da Silva

CPF: 011.466.734-93

ENDEREÇO: Rua dos Açafates, 13, Jardins. São Gonçalo do AMARANTE/RN. CEP: 59293-633.

São Gonçalo do Amarante, 24 de Agosto de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2019.006857-9 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: José Ferreira Sobrinho

CPF: 026.165.134-04

ENDEREÇO: Rua Paulo Correia De Melo, S/N - Maçaranduba, Lot. Jardim Belo Horizonte. São Gonçalo do AMARANTE/RN. CEP: 59292-494.

São Gonçalo do Amarante, 24 de Agosto de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2020.001135-3 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: Jean Pierre Dias de Araújo

CPF: 786.066.834-34

ENDEREÇO: Rua Marte, 56, Bairro: Igapó.

Natal/RN. CEP: 59106-180.

São Gonçalo do Amarante, 24 de Agosto de 2020.  
 Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

## EXECUTIVO/ESPORTES

**PORTARIA Nº 008/2020 GS/SEMJEL**

Disciplina os procedimentos de retomada das atividades esportivas executadas nas Quadras Esportivas Municipais e Campos de Futebol e da rotina de funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o protocolo de volta ao novo normal e o que se refere às medidas de contenção da proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de disciplinar e organizar o funcionamento interno da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, SEMJEL;

CONSIDERANDO, a necessidade de retomada das atividades poliesportivas nas Quadras Esportivas municipais e campos de futebol particulares ou públicos;

CONSIDERANDO, a reabertura dos ambientes com as suas devidas restrições nos dias de funcionamentos, obedecendo o formato de escala.

CONSIDERANDO, as alterações acima citadas, permanece proibido a presença de público (espectadores) no ambiente interno onde se realizarão as atividades recreativas.

CONSIDERANDO, a autoridade desta portaria, permanece proibida a reabertura e funcionamento dos Ginásios Poliesportivos do Município sob a gerência desta Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 1.243 de 06 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - O expediente interno da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer ficará compreendido no horário das 08h00 às 16h00 considerando os dias úteis.

Art. 2º - Fica suspenso o regime de escala de funcionários anteriormente

implantado.

Art. 3º - Fica mantido o trabalho remoto dos servidores que estiverem enquadrados nos chamados grupo de risco.

Art. 4º - Fica obrigatório a rotina normal do registro do ponto praticada antes da Pandemia da Covid-19 para todos os servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, exceto aqueles que cumprem expediente remoto.

Art. 5º - Ficam dispensados do registro do ponto e da apresentação do atestado médico aqueles servidores que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19.

Art. 6º - É obrigatório no ambiente interno da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer o uso de máscara de proteção individual para os servidores e o público em geral.

Art. 7º - Fica autorizado a abertura das Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol, por meio do sistema de escala de horários e dias de funcionamento conforme detalhamento abaixo:

§1º A reabertura dos espaços esportivos acima mencionados serão apenas para uso de caráter recreativo, obedecendo os quantitativos de atletas expostos no §3º deste artigo, ficando vedado o uso dos referidos espaços para a realização de competições continuadas, tais como: campeonatos, torneios ou competições semelhantes que contem com mais de 02 (duas) agremiações.

- (Dias de abertura/Quadras Poliesportivas: quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos;

- (Horários de funcionamento Quadras Poliesportivas: das 16h00 às 22h00

- (Dias de abertura/Campos de Futebol: quartas-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos;

- (Horários de funcionamento Campos de Futebol: das 14h00h às 22h:00h

§2º- Esporte de Caráter Individual – Todas as modalidades individuais estarão liberadas a partir da publicação desta Portaria nos espaços acima elencados desde que os praticantes façam uso das normas de higiene previamente definidas no combate da Covid-19. Será obrigatório o uso de máscaras, álcool gel e cumprimento do distanciamento social.

§3º - Esporte de Caráter Coletivo - As modalidades abaixo citadas estarão liberadas a partir da publicação desta Portaria nos espaços acima elencados desde que os praticantes façam uso das normas de higiene previamente definidas no combate da Covid-19.

Segue abaixo as modalidades autorizadas:

FUTEBOL – 14 atletas por equipe, totalizando 28 atletas por horário,

FUTSAL – (07 atletas por equipe totalizando 14 atletas por horário),

FUTEVÔLEI – (04 atletas por equipe, totalizando 08 atletas por horário), V

VÔLEI DE PRAIA – (04 atletas por equipe, totalizando 08 atletas por horário), QUEIMADA – (06 atletas por equipe, totalizando 12 atletas por horário),

VÔLEI – (06 atletas por equipe, totalizando 12 atletas por horário),

BEACH SOCCER – (07 atletas por equipe totalizando 14 atletas por horário), TREINAMENTO FUNCIONAL – (15 atletas por horário).

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2020.

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

\*Repblicado por incorreção

## EXECUTIVO/SAÚDE

### DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA JUNHO/2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado THIAGO ALBERTO SILVA, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8586/RN, CPF nº 061.756.734-41, Identidade nº 001.744.887, emitida em 17/10/2008, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Praia de Jacumã- Jacumã – CEP 59.570-000 – Ceará Mirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2020 a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 16 de junho de 2020, por iniciativa do Contratante em descumprimento ao Contratado nas Cláusulas Quarta(itens 1a-2b-3c-6f-9i-15p) e Décima(item 4b-Parágrafo 3º item 2b). São

Gonçalo do Amarante-RN, 16 de junho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Thiago Alberto Silva, p/ Distratado.

### DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA JUNHO/2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado THIAGO ALBERTO SILVA, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8586/RN, CPF nº 061.756.734-41, Identidade nº 001.744.887, emitida em 17/10/2008, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Praia de Jacumã- Jacumã – CEP 59.570-000 – Ceará Mirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2020 a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 16 de junho de 2020, por iniciativa do Contratante em descumprimento ao Contratado nas Cláusulas Quarta(itens 1a-2b-3c-6f-9i-15p) e Décima(item 4b-Parágrafo 3º item 2b). São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de junho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Thiago Alberto Silva, p/ Distratado.

### DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA JULHO/2020

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOÃO DIAS CAVALCANTI, brasileiro (a), Médico, CRM nº 1824/RN, CPF nº 114.326.324-34 Identidade nº 000.112.670, emitida em 24/07/2001, residente e domiciliado (a) Rua Nelson Geraldo Freire, 705, AP 302, Torre B, Candelária, CEP-59064-160, Natal/RN,. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2020 a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e João Dias Cavalcanti, p/Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ALLAN MAGNUS CARVALHO MORENO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 8893/RN, CPF nº 051.723.964-70, Identidade nº 02.129.716, emitida em 15/07/2010, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Amaro Mesquita, nº 1676 – Cond. Luiz Felipe, apartº 1303 – Lagoa Nova, CEP 59.056-270 - Natal/RN,. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2020 a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Allan Magnus Carvalho Moreno, p/Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOSEMARIO DE ABREU SILVA, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8917, CPF nº 029.960.624-42, Identidade nº 001.636.113, emitida em 05/02/2003, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Doutor José Francisco da Silva, nº 996 – Potengi – CEP 59.108-500 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2020 a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Josemarcio de Abreu Silva, p/Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro,

Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado LEONARDO RODRIGUES PACHECO, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 5951/RN, CPF nº 010.219.354-17, Identidade nº 001.678.086, emitida em 02/06/2002, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Av. Campos Sales, 759, AP 1300, Tirol - CEP 59.020-300 - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2020 a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Leonardo Rodrigues Pacheco, p/Distratado.

**DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2017-** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado BRUNO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 8279/RN, CPF nº 072.919.994-05, Identidade nº 001.885.975, emitida em 21/10/2005, SSP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Lafayette Lamartine, nº 1876 - Condomínio Solar Candelária, Bloco A - Ap. 101-CEP.59064-510-Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2020 a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Bruno Henrique de Medeiros Brito p/Distratado.

**DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2017-** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado IVANISE CAVALCANTI DE SOUZA, brasileira (a), Médica, CRM nº 1806/RN, CPF nº 155.714.914-34, Identidade nº 284.767, emitida em 16/11/1984, IMLEC/RN, residente e domiciliado (a) Rua João das Estivas, 1797-Ap. 202, Edf. Atalanta - Barro Vermelho - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Generalista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2020 a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Ivanise Cavalcanti de Souza p/Distratado.

**DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2017-** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado HONÓRIO HENRIQUE DE FARIAS NETO, brasileiro (a), Médico, CRM nº 5758/RN, CPF nº 733.634.994-34, Identidade nº 1.727.756 emitida em 02/02/1996, residente e domiciliado (a) Rua da Campina, 140, Bl. 2, Apt. 405, Ponta Negra, 59090-480, Natal-RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médico Pediatra, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2020 a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Honório Henrique de Farias Neto p/ Distratado.

**DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2017-** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JOÃO BATISTA MACHADO, brasileiro, casado, Enfermeiro, COREN nº 170.573, portador da cédula de identidade nº 003.882.022, emitida em 03/08/2017-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 579.962.706-78, domiciliado na Rua Dra. Miriam Pinheiro Vieira de Souza, 723, Casa 14, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de abril a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e João Batista Machado, p/ Distratado.

**DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2017-** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria

Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Enfermeira, COREN nº 176.581, portador da cédula de identidade nº 001.524.004, emitida em 23/01/2016- SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 028.033.364-13, domiciliado na Rua Pantanal, 150 - AP. 1902 - Condomínio Residencial Vila Verde - TO-Lírio - Nova Parnamirim- Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de abril a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Silvia Maria Lira de Oliveira, p/Distratado.

**DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2017-** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CAMILA ARAÚJO DA COSTA, brasileira, solteira, Enfermeira, COREN nº 242.628, portador da Cédula de Identidade nº 1.804.241 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 082.129.194-71, domiciliado na Av. dos Ipês, nº 1, Neópolis, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de abril a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Camila Araújo da Costa, p/Distratado.

**DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2017-** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado OCIMARA RUTH DA SILVA NASCIMENTO RICARDO, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, COREN nº 001.125.487/RN, portador da Cédula de Identidade nº 002.715.074, emitida em 23/08/2016-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.074.524-95, domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 70 - Olho D'água, CEP. 59295-441 - São Gonçalo do Amarante /RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de abril/2020 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Ocimara Ruth da Silva Nascimento Ricardo, p/Distratado.

**DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2017-** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JACINAIRE KEILA CARVALHO ALMEIDA, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 142/RN portador da Cédula de Identidade nº 2.297.951, emitida em 31/05/2001 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 048.390.874-66, domiciliado na Rua dos Colibris, 00029, Amarante, CEP. 59290-000- São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de abril/2020 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Jacinaire Keila Carvalho Almeida, p/Distratado.

**DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 27/2017-** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ILZA RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 336/RN, portador da cédula de identidade nº 1.467.629, emitida em 02/06/2012-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 029.004.184-88, domiciliado na Av. Principal, 78 - Serrinha de Cima - CEP. 59290-000 - São Gonçalo do Amarante /RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de abril/2020 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020,

devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Ilza Rodrigues do Nascimento, p/Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado RAIMUNDA KÁTIA DO CARMO LIRA PINHEIRO, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 156/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.432.923, emitida em 07/05/2012 - SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 970.368.464-53, domiciliado na Av. Professora Eliete Rodrigues de Moraes, 550-B, Lagoa Azul, CEP. 59139-430, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de abril/2020 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Raimunda Kátia do Carmo Lira Pinheiro, p/Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 29/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Damiana Debora Barbosa de Medeiros, brasileira, casada, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO nº 394/RN, portador da cédula de identidade nº 1.937.318, emitida em 29/08/2003 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 050.761.174-85, domiciliado na Rua Carolina nº 99, Amarante. CEP.59296-491, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de abril/2020 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Damiana Debora Barbosa de Medeiros, p/Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ARTHUR DA CUNHA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, CRO nº 4595/RN, portador da Cédula de Identidade nº 001.831.126, emitida em 12/02/2007 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 071.457.104-04, domiciliado na Rua Ponta da Camba, 8821 – Ponta Negra, CEP. 59094-200, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de abril/2020 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Arthur da Cunha Medeiros, p/Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado Senhor SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA, brasileira, casada, Enfermeira, Coren nº 184.554/RN, portador da Cédula de Identidade nº 1.114.859, emitida em 22/10/1998 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 703.102.114-68, domiciliado na Rua Valter Fernandes, 1853, AP 1002 – Ponta Negra, CEP. 59082-090, Natal/RN,. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de abril/2020 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 02 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Sulamita Maria de Farias Lima, p/Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado CIMARA VIEIRA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, CRO TSB nº 380, portador da cédula de identidade nº 001.336.707, emitida em 28/05/2010- SSPDS/RN,

inscrito no CPF sob o nº 836.979.004-63, domiciliado na Rua Luiz Bezerra, 17 – Jardim Petrópolis – São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio a novembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de novembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Cimara Vieira de Medeiros, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 33/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ÉRICO MAFRA VERISSIMO, brasileiro, Divorciado, Educador Físico, CREF nº 16/RN, CPF nº 023.254.264-32, Identidade nº 001.505.102, emitida em 12/01/2012, residente e domiciliado (a) Rua Lírio do Vale, 15, Jardim Lola, 59296-859, São Gonçalo do Amarante-RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Educador Físico, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de maio/2019 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Érico Mafra Verissimo, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 34/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado DECLIENE ARAÚJO DE BRITO, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 1736/RN, CPF nº 751.092.714-53, Identidade nº 859.032, emitida em 19/05/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) AV. DEP. Antonio Florêncio de Queiroz, 2491 – APT 1801 – Torre II – Resid. Sports Park, Ponta Negra - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de fevereiro a agosto de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 29 de agosto de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Decliene Araújo de Brito, p/ Distratado..

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 34/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado DECLIENE ARAÚJO DE BRITO, brasileiro (a), Cirurgiã Dentista (a), CRO nº 1736/RN, CPF nº 751.092.714-53, Identidade nº 859.032, emitida em 19/05/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) AV. DEP. Antonio Florêncio de Queiroz, 2491 – APT 1801 – Torre II – Residencial Sports Park, Ponta Negra - Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de fevereiro a agosto de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 29 de agosto de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Decliene Araújo de Brito, p/ Distratado..

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 35/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ATAÍDE PIRES DE QUEIROZ, brasileiro (a), Cirurgião Dentista (a), CRO nº 4834/RN, CPF nº 086.581.084-22, Identidade nº 1.860.758, emitida em 16/07/2010, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) AV. Principal, 530 – Zona Rural, Maçaranduba – São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Cirurgião Dentista, por um período de 6 meses, compreendendo os meses de março a setembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de setembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 13 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Ataíde Pires de Queiroz, p/ Distratado..

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro,

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Objeto: Aquisição de guloseimas. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 29.140.323/0001-62 Valor total da contratação R\$ 64.773,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Agosto de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Objeto: Aquisição de guloseimas. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Empresa vencedora: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 29.140.323/0001-62 - Valor total da contratação R\$ 64.773,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Agosto de 2020.  
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIA DA SEMIPD

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004847.481

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.043/0001-52. DO OBJETO: aquisição de medicamentos. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 183.890,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.036 - Bloco de Assistência Farmacêutica PROJETO/ATIVIDADE 2180 Enfrentamento da Emergência COVID19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211- FONTE DE RECURSO 1213 FONTE DE RECURSO 1214- , todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de AGOSTO de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 JOSEPH DOMINGOS DA SILVA  
 PHARMAPLUS LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2020

Na publicação no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, do dia 20 de agosto de 2020, pagina 3, onde se ler: Pregão Eletrônico nº 028/2020, leia-se: Pregão Eletrônico nº 030/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ALINNY MONICK DE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro (a), Auxiliar de Saúde Bucal (a), CRO nº TSB 870, CPF nº 041.207.334-08, Identidade nº 002.358.009, emitida em 18/08/2006, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Av. Alexandre Cavalcante, 34, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de setembro/2019 a setembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de setembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Alinny Monick de Almeida Barbosa, p/ Distratado..

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 41/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado FRANCISCO GARCIA DE ARAÚJO NETO, brasileiro (a), Auxiliar de Saúde Bucal (a), CRO nº TSB 875, CPF nº 016.456.584-14, Identidade nº 003.117.157, emitida em 22/12/2017, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Maranhão, 132, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Auxiliar de Saúde Bucal, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de setembro/2019 a setembro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de setembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Francisco Garcia de Araújo Neto, p/ Distratado..

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado(a) Magna Daniella Siqueira do Nascimento, Técnica Em Enfermagem (a), COREN nº 000.555.369/RN, CPF nº 074.953.044-80, Identidade nº 002.199.164, emitida em 16/07/2016, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Av. Vereador Aildo Mendes, 1380, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Técnico em Enfermagem, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 01 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratado e Magna Daniella Siqueira do Nascimento, p/ Distratante.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 43/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado JANAISA MOURA DE SALES SILVA, brasileiro (a), Psicólogo (a), CRP nº 2696/RN, CPF nº 023.502.794-48, Identidade nº 001.529.425, emitida em 24/08/2017, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Estrada para Catre, 77, AP 1204 – Torre E, Cond. Ecopark – Emaus-Cep 59148-520-Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Psicologia, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 30 de setembro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 13 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Janaisa Moura de Sales Silva, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 44/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado PRISCIANE LINHARES BEZERRA JUNIOR, brasileiro (a), Assistente Social (a), CRESS nº 4729/CE, CPF nº 061.614.184-01, Identidade nº 001.805.270, emitida em 10/05/2013, SSPDS/RN, residente e domiciliado(a) Rua das Castanheira,02– CEP. 59152-005, - Nova Parnamirim/Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Assistência Social, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de outubro/2019 a outubro de 2020, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 08 de outubro de 2020. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 10 de julho de 2020, devido aos aprovados e convocados no Processo Seletivo 001/2020. São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de julho de 2020. Jalmir Simões da Costa p/ Distratante e Prisciane Linhares Bezerra Junior, p/ Distratante. **ATO DE ADJUDICAÇÃO**



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.520**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.910.694/0001-13. DO OBJETO: Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 6.676,50 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Administrativa 005 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0053 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% CRECHEPROGRAMA DE TRABALHO 2072 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% INFANTILPROGRAMA DE TRABALHO 2013 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40%PROGRAMA DE TRABALHO 0155 Manutenção das demais atividades do FUNDEB EJAELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 Transferências FUNDEB 40%Unidade Administrativa 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO 2017 Manutenção das atividades do salário educaçãoPROGRAMA DE TRABALHO 0617 Manutenção das de ensino Educação INFANTILPROGRAMA DE TRABALHO 0618 Manutenção das de ensino Educação CRECHEELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111/1120, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2020.  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA  
 F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.521**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Administrativa 005 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0053 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% CRECHEPROGRAMA DE TRABALHO 2072 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% INFANTILPROGRAMA DE TRABALHO 2013 Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40%PROGRAMA DE TRABALHO 0155 Manutenção das demais atividades do FUNDEB EJAELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 Transferências FUNDEB 40%Unidade Administrativa 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO 2017 Manutenção das atividades do salário educaçãoPROGRAMA DE TRABALHO 0617 Manutenção das de ensino Educação INFANTILPROGRAMA DE TRABALHO 0618 Manutenção das de ensino Educação CRECHEELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111/1120, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2020.  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA  
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020**

A Secretária Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação de serviços de capacitação profissional mediante treinamento de desenvolvimento comportamental para gestores da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo as Unidades de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Odontológica, CPAS AD, Coordenação de Endemias e Técnicos da Secretaria, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas totais de treinamento e 10 (dez) horas para elaboração de conteúdo e planejamento, assim distribuído: a) papéis e significância; b) responsabilidade e auto responsabilização e c) identificação de necessidade e criação de planos de ação, cujo cronograma de execução encontra-se expresso na proposta de serviço apresentada pelo órgão a ser contratado, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretária Mun. de Saúde

**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS.**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.515  
 CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: Empresa F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.910.694/0001-13. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREVPROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2020.  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 CONTRATANTE  
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA  
 F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.516**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, CONTRATADA: Empresa: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 2.205,90 (dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREVPROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Agosto de 2020.  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 CONTRATANTE  
 SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA  
 WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 524/2020  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000007347**

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. Contratada: Empresa R & N MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 29.712.102/0001-11 – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de: Gazes embebida em óleo dermoprotetor à base de age (ácidos graxos essenciais) e óleos de copaiba e melaleuca, tamanho 7,5 x 40 embebida com 10ml cada (PIELSANA GAZE RAYON EM AGE, CAPAÍBA E MALALEUCA), conforme Termo de Referência em anexo I, independentemente da transcrição. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 70.512,00 (setenta mil, quinhentos e doze reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. DO PRAZO: O presente Contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020. DATA/SIGNATÁRIOS: São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2020. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - JALMIR SIMÕES DA COSTA – CONTRATANTE e R & N MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - RAIANE DOS SANTOS TELES - CONTRATADA

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

A Pregoeira da PMSGa, torna público que no dia 04 de setembro de 2020, às 08:30hs fara licitação com registro de preços para contratação de pessoa jurídica com capacidade de fornecer equipamento de Aparelho de Raio X destinado ao Município de São Gonçalo do Amarante RN. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2020.  
 CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO  
 Pregoeira

## IPREV

**PORTARIA N.º 0041, de 21 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais e atendimento ao público no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013,

Considerando a [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019 e o [Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020](#), que a regulamenta e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o perfil do público atendido pelo IPREV e a necessidade da redução do risco de contágio pelo Covid-19 entre aposentados e pensionistas.

Considerando a natureza da atividade executada pelo IPREV e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de aposentados, pensionistas e servidores.

Considerando a manutenção do estado de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS assim como a [Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020](#) e de ser necessária a edição de nova Portaria para disciplinar, temporariamente, o atendimento presencial no IPREV.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Plano de Retomada das Atividades Presenciais do IPREV/SGA e reabertura das suas instalações físicas.

§1º A retomada das atividades presenciais ocorrerá de forma gradual e sistematizada.

§2º Será preferencialmente mantido o atendimento virtual (eletrônico).

§3º Fica mantido o sistema de teletrabalho em home office, para os servidores considerados do grupo de risco, devidamente comprovados, e servidor que apresente sintomas de síndrome gripal por COVID - 19.

Art. 2º O Plano de Retomada das Atividades Presenciais do IPREV/SGA observará:

I - os critérios da OMS (Organização Mundial de Saúde) para a flexibilização do isolamento social;

II - as recomendações exaradas pelas autoridades sanitárias no enfrentamento da COVID-19;

III - as informações técnicas prestadas por órgãos públicos, em especial o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante;

IV - o retorno gradual das atividades; e

V - a proteção às pessoas que se encontram no grupo de risco da COVID-19.

Art. 3º A retomada das atividades presenciais do IPREV/SGA ocorrerá, de forma gradual e sistematizada, observadas as seguintes diretrizes:

I - retorno progressivo, em etapas, com aplicação preferencial de sistema de rodízio mediante escala previamente estabelecida, podendo sofrer alteração em caso de imprevistos;

II - duração limitada de cada etapa, com possibilidade de prorrogação ou retorno às etapas anteriores em atenção às recomendações de saúde pública no combate à pandemia do novo Coronavírus;

III - preferência para manutenção do atendimento virtual (eletrônico) pelas plataformas do 1Doc, WhatsApp ou telefônico;

IV - preferência para realização de reuniões por meio de videochamadas, de acordo com a normatização interna;

V - preferência para o teletrabalho (home office) em dias que não estiver escalado;

VI - prioridade para o trabalho presencial daqueles que não possam atuar

remotamente e não se enquadrem no grupo de risco para formas severas de COVID-19;

VII - suspensão de eventos presenciais e vedação de aglomeração de pessoas nas dependências do IPREV/SGA.

Art. 4º Para fins deste Ato Normativo, consideram-se:

I - usuários internos: Servidores, estagiários do IPREV/SGA;

II - demais colaboradores: terceirizados e prestadores de serviços eventuais no IPREV/SGA;

III - usuários externos: segurados e cidadãos em geral; e

IV - grupo de risco para formas severas de COVID-19: gestantes, lactantes, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, pessoas com doenças crônicas, asmáticos, portadores de DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), portadores de hipertensão, doença arterial coronariana, doentes renais crônicos, diabéticos insulino-dependentes e não insulino-dependentes descompensados, doenças imunossupressoras, pacientes oncológicos em quimioterapia, obesos (IMC>30kg/m<sup>2</sup>), doenças respiratórias e outras comorbidades definidas pelo Decreto n.º 1.243, de 06 de agosto de 2020.

§ 1º O IPREV/SGA Garantirá a higienização diária dos ambientes de trabalho.

§ 2º O IPREV/SGA também fornecerá face shield para servidores e estagiários, principalmente para aqueles que atuam em contato direto com o público, a exemplo da recepção e do protocolo;

§ 3º A Administração do IPREV/SGA exigirá que os seus contratados forneçam máscaras aos respectivos empregados e colaboradores,

§ 4º As pessoas integrantes do grupo de risco deverão trazer declaração médica que comprove a sua comorbidade, caso ainda não tenham sido apresentadas.

Art. 5º O retorno das atividades presenciais, no âmbito do IPREV/SGA, será feito de forma gradual, conforme orientações dos órgãos competentes, em face da evolução da pandemia da COVID-19, devendo-se observar, obrigatoriamente, o seguinte:

I - o controle de acesso nas entradas do prédio, com medição de temperatura e higienização das mãos com álcool gel 70%;

II - proibição de acesso e de permanência de qualquer pessoa que não esteja utilizando máscara ou que se recuse a medição de temperatura e higienização das mãos com álcool gel 70%;

III - proibição de acesso e de permanência de qualquer pessoa que apresente febre e/ou sintomas gripais, tais como tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, fadiga, prostração, dificuldade para respirar (dispneia), perda de paladar, perda de olfato, coriza entre outros;

IV - distanciamento de segurança de 1,5 metro recomendado pelas autoridades sanitárias, inclusive das estações de trabalho;

V - higienização diária dos ambientes de trabalho e materiais de expediente de usos comum;

VI - disponibilização de álcool em gel ou líquido 70% nas entradas do prédio e nos setores.

Art. 6º Para ingresso no prédio do IPREV/SGA, os usuários internos e externos serão obrigatoriamente submetidos aos protocolos sanitários, com o objetivo de resguardo da saúde e prevenção à COVID-19.

§ 1º É obrigatório aos usuários internos e externos e demais colaboradores a submissão a teste de temperatura corporal, higienização dos calçados e a assepsia das mãos como condição de ingresso e permanência no prédio do IPREV/SGA, restando vedado o ingresso de pessoas:

I - sem máscaras faciais de proteção pessoal e individual; e/ou

II - que apresentem alteração de temperatura corporal (temperatura superior a 37,5°C), ou que se recusem a se submeter à aferição de temperatura corporal, higienização dos calçados e assepsia das mãos;

III - que apresente sintomas gripais, tais como tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, fadiga, prostração, dificuldade para respirar (dispneia), perda de paladar, perda de olfato, coriza entre outros;

§ 2º O acesso às dependências do IPREV/SGA será restrito aos usuários internos, demais colaboradores, assim como aos segurados e cidadãos que demonstrarem a necessidade de atendimento relativo às atividades do Instituto, indisponíveis ou com dificuldades no uso do formato virtual, nos termos especificados para cada etapa de retorno.

§ 3º O IPREV/SGA não fornecerá máscaras faciais de proteção pessoal e individual para qualquer usuário externo com a finalidade de ingressar no prédio.

Art. 7º Somente será permitida a permanência de pessoas no interior do prédio do IPREV/SGA desde que mantenham o uso da máscara de proteção individual, mantenham o distanciamento obrigatório de 1,5 metro, não permaneçam aglomeradas, não incitem ou incitem aglomerações ou não permaneçam paradas, salvo em eventual fila de atendimento, respeitado o afastamento regulamentar.

Art. 8º Em caso de resistência à observância das regras acima, a pessoa será retirada das dependências do prédio.

Art. 9º Os usuários internos que componham o grupo de risco para formas severas de COVID-19 permanecerão em teletrabalho (home office), até que seja ultrapassada as demais fases da retomada.

Art. 10. O início de cada etapa, abaixo descrita, será definido pela Presidência do IPREV/SGA, assim como a definição de casos excepcionais à presente Portaria.

Parágrafo único. As relações dos usuários internos que retornarão em cada etapa, deverão ser elaboradas pela Diretoria Financeira e encaminhadas à Presidência, observados os limites percentuais estabelecidos nesta Portaria, sem que haja prejuízo ao funcionamento do órgão ou unidade administrativa.

Art. 11. A primeira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do IPREV/SGA observará o número de no máximo 02 (dois) servidores de cada setor, a ser designado pela Diretoria Financeira, preferencialmente em sistema de rodízio, devendo o quantitativo remanescente permanecer em regime de teletrabalho (home office). A primeira etapa do plano de retomada terá início em 24 de agosto de 2020 até 12 de setembro de 2020, salvo necessidade de adiantar ou prorrogar etapa.

§ 1º O atendimento presencial ao público, nesta etapa, será permitido apenas para protocolos de documentos junto ao Protocolo e as Diretorias, restando acessíveis às demais demandas apenas remotamente, por meio das ferramentas tecnológicas disponíveis.

Art. 12. A segunda etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do IPREV/SGA observará o percentual de até 50% (cinquenta por cento) do quadro de usuários internos a ser designado pela Diretoria Financeira, preferencialmente em sistema de rodízio, devendo o quantitativo remanescente permanecer em regime de teletrabalho (home office) e a abertura das instalações físicas aos usuários externos sem exceção. A Segunda etapa do plano de retomada terá início em 14 de setembro de 2020 até 30 de setembro de 2020, salvo necessidade de adiantar ou prorrogar etapa.

§ 1º O atendimento presencial ao público, nesta etapa, será permitido a qualquer setor do IPREV/SGA, observadas as medidas previstas no art. 5º.

Art. 13. Na terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do IPREV/SGA, todos os usuários internos deverão retornar ao trabalho presencialmente e sem escala.

§ 1º A terceira etapa poderá ser implementada:

I - quando declarado o fim da pandemia; ou

II - por decisão do Decreto Executivo, considerados o estágio de disseminação da pandemia e a existência de condições sanitárias favoráveis.

§ 2º As medidas que se mostrem necessárias para prevenção e controle da disseminação da COVID-19 deverão ser mantidas, até deliberação em contrário.

§ 3º Por determinação do Decreto Executivo, as pessoas integrantes do grupo de risco podem ainda permanecer em regime excepcional de teletrabalho (home office), até que o ambiente seja considerado seguro.

Art. 14. Os eventos, viagens, atividades e cursos presenciais, permanecem suspensos até deliberação em contrário do Decreto Executivo.

Art. 15. Eventual abrandamento ou agravamento da pandemia da COVID-19, em função de evidências epidemiológicas, poderá ensejar a revisão do limite máximo de ocupação dos usuários internos e externos no prédio do IPREV/SGA, medidas que serão adotadas mediante ato específico.

Art. 16. A duração de cada etapa poderá ser prorrogada, bem como poderá haver retorno às etapas anteriores em atenção às recomendações de saúde pública para combate à pandemia da COVID-19.

Art. 17. Qualquer usuário interno que apresentar febre ou sintomas gripais (tais como tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, fadiga, prostração, dificuldade para respirar - dispneia, perda de paladar, perda de olfato, coriza entre outros) passa a ser considerado um caso suspeito, e deverá entrar em contato, imediatamente, com a Diretoria Financeira, a qual adotará as seguintes providências:

§ 1º Afastar imediatamente o usuário interno de suas funções;

§ 2º Orientar o usuário interno para procurar atendimento médico para pesquisa de COVID-19 por swab nasal e orofaringe;

§ 3º Em sendo negativo o resultado do RT-PCR para COVID-19 o usuário interno retornará às suas atividades, se assintomático por 3 (três) dias;

§ 4º Em sendo positivo o resultado para COVID-19, o afastamento será de, no mínimo, 14 (quatorze) dias, a partir do início dos sintomas.

§ 5º Os usuários internos e demais colaboradores que tenham convivência doméstica com pessoa diagnosticada com COVID-19 deverão informar imediatamente a Diretoria Financeira e serão colocados em regime de teletrabalho obrigatório por, no mínimo, 14 (quatorze) dias até a apresentação de resultado negativo para COVID-19.

Art. 18. A Diretoria Financeira do IPREV/SGA deverá enviar ofício às empresas contratadas sobre a responsabilidade em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus empregados e colaboradores em relação aos riscos da COVID-19 e à necessidade de reportarem a ocorrência de sinais e sintomas da doença.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020. EXTRATO ARP Nº 21/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de poços de sucção e caixas de areia das estações elevatórias e de tratamento de esgotos, pertencentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de remoção do material sedimentado, momento areia, além de hidrojateamento das paredes internas (vide incrustações) de acordo com as necessidades de cada local em termos de quantidade e frequência.

NOME: R DE PAULA CONSTRUCOES LTDA ME				
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE , 4044 - APT 601, PONTA NEGRA – NATAL/ RN				
CNPJ: 15.805.801/0001-00			E-MAIL: ALVESCONSULTORIA@YAHOO.COM.BR	
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	04	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade de até 2,5m) e caixa de areia da Estação Elevatória de Esgoto Centro I, localizada na Rua Poty Cavalcanti, S/N e descarte em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo IDEMA – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 0,5 m3	SERV.	R\$ 740,00
02	04	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade de até 2,5m) e caixa de areia da Estação Elevatória de Esgoto Centro II, localizada na Rua Atanásio Salustino, S/N e descarte em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo IDEMA – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 0,5 m3	SERV.	R\$ 740,00
03	04	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade de até 4,0m) e caixa de areia da Estação Elevatória de Esgoto Centro III, localizada na Rua Gonçalo Pinheiro, S/N e descarte em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo IDEMA – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 6,0 m3	SERV.	R\$ 9.624,00
04	04	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade de até 3,5m) e caixa de areia da Estação Elevatória de Esgoto Santo Antônio, localizada na Rua Ladeira do Sol, S/N – Bairro Santo Antônio e descarte em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo IDEMA – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 3,0 m3	SERV.	R\$ 4.842,40

05	04	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade de até 4,0m) e caixa de areia da Estação Elevatória de Esgoto Regomoleiro, localizada na Rua Manganiês, S/N – Bairro Regomoleiro e descarte em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo IDEMA – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 6,0 m3	SERV.	R\$ 9.624,00
06	04	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade de até 4,0m) e caixa de areia da Estação Elevatória de Esgoto do Residencial Mirantes da Lagoa I, localizada na Rua Manoel Patricio de Medeiros, 2100 – Bairro Jardins e descarte em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo IDEMA – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 3,0 m3	SERV.	R\$ 4.779,60
07	04	Limpeza/remoção com bota-fora dos detritos raspados/succionados do poço de sucção (com profundidade de até 2,0m), caixa de areia e tanque de acúmulo de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto de Jacarepaguá, localizada na Rua Padre Moura, S/N – Bairro Regomoleiro e descarte em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelo IDEMA – Volume de retirada de detritos previsto a cada trimestre = 2,0 m3	SERV.	R\$ 2.900,00

São Gonçalo do Amarante, 24 Agosto de 2020.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24080002/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME - OBJETO: Serviços de limpeza de poços de sucção e caixas de areia das estações elevatórias e de tratamento de esgotos, pertencentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de remoção do material sedimentado, mormente areia, além de hidrojateamento das paredes internas (vide incrustações) de acordo com as necessidades de cada local em termos de quantidade e frequência, VALOR GLOBAL – R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de Agosto de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Paulo César Ribeiro de Paula Júnior – CONTRATADO.

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)